



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 325/2023

DATA: 07/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 17 (dezessete) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **17/07/2023** a **02/08/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

09311 MARLENE DE OLIVEIRA MACHADO

PERÍODO AQUISITIVO

23/10/2021 a 22/10/2022

Art. 2º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração